

*Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de MAC através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa para a SMS de Lavras da Mangabeira, destinados ao fortalecimento do componente cirurgia – PMAE.*

## RESOLUÇÃO Nº 489/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. A Comunicação Interna Nº 000358/2025/SESA/SRSUL, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.072276/2025-12, que encaminha Proposta de Recurso financeiros referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do município de Lavras da Mangabeira, destinados ao fortalecimento do componente cirurgia – PMAE, com ênfase na redução das filas de espera para procedimentos especializados, que contribuirá diretamente na redução de complicações e melhoras clínicas no âmbito do SUS;
5. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a Proposta acima referida, **resolve**:

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através da Proposta cadastrada no FNS sob o nº 63000693486202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a Secretaria de Saúde de Lavras da Mangabeira - CNES 6423027, destinados ao fortalecimento do componente cirurgia – PMAE, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 7.696/2025.


Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Lavras da Mangabeira	63000693486202500	6423027	Secretaria Municipal da Saúde	800.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS